



CONSERVATÓRIO SUPERIOR DE MÚSICA DE GAIA

Regulamento do Conselho Consultivo

Artigo 1º

Previsto pelo artigo 14º dos Estatutos do Conservatório Superior de Música de Gaia, o Conselho Consultivo é composto por dois vogais e a pela Diretora,

Artigo 2º

É da competência do Conselho Consultivo prestar apoio à Diretora das várias tarefas que decorrem da realização dos objetivos do Conservatório Superior de Música de Gaia e coadjuvá-la nas funções diretivas que lhe forem atribuídas.

Artigo 3º

A Diretora do Conservatório Superior de Música de Gaia atribuirá funções a cada um dos membros na ajuda à manutenção dos serviços administrativos e de comunicação assim como na assessoria aos assuntos de ordem pedagógica.

Artigo 4º

É da competência da Diretora fixar por despacho outras atribuições e competências específicas julgadas necessárias para o bom funcionamento da Escola.

Artigo 5º

O Conselho reunirá ordinariamente uma vez por trimestre ou sempre que necessário em reuniões denominadas de extraordinárias.